



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibititá



LEI Nº 825 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibititá para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Capítulo II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibititá



Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 62.710.000,00 (Sessenta e dois milhões e setecentos e dez mil reais)**.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R\$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R\$	TOTAL R\$
RECEITAS CORRENTES	62.567.000,00	-	62.567.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.880.000,00	-	3.880.000,00
Contribuições	100.000,00	-	100.000,00
Receita Patrimonial	358.000,00	-	358.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	-	150.000,00
Transferências Correntes	56.059.000,00	-	56.059.000,00
Outras Receitas Correntes	2.020.000,00	-	2.020.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.415.000,00	-	5.415.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	-	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	-	100.000,00
Transferências de Capital	5.215.000,00	-	5.215.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	5.272.000,00	-	5.272.000,00
RECEITA TOTAL	62.710.000,00	-	62.710.000,00

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em **R\$ 62.710.000,00 (Sessenta e dois milhões e setecentos e dez mil reais)**.

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	2.278.000,00	-	2.278.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.278.000,00	-	2.278.000,00
PODER EXECUTIVO	43.178.000,00	17.254.000,00	60.432.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ	16.433.000,00	-	16.433.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ	-	14.900.000,00	14.900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITITÁ	-	2.354.000,00	2.354.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ	26.745.000,00	-	26.745.000,00
DESPESA TOTAL	45.456.000,00	17.254.000,00	62.710.000,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibititá



II – Por Funções

II – POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.278.000,00		2.278.000,00
Administração	5.971.000,00		5.971.000,00
Assistência Social		2.354.000,00	2.354.000,00
Saúde		14.900.000,00	14.900.000,00
Educação	25.370.000,00		25.370.000,00
Cultura	996.000,00		996.000,00
Urbanismo	7.770.000,00		7.770.000,00
Saneamento	172.000,00		172.000,00
Agricultura	1.006.000,00		1.006.000,00
Desporto e Lazer	379.000,00		379.000,00
Encargos especiais	1.029.000,00		1.029.000,00
Reserva de Contingência	485.000,00		485.000,00
DESPESA TOTAL	45.456.000,00	17.254.000,00	62.710.000,00

III – Por Categorias Econômicas

III – POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	40.352.000,00	13.651.000,00	54.003.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.808.000,00	5.743.000,00	28.551.000,00
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00		12.000,00
Outras Despesas Correntes	17.532.000,00	7.908.000,00	25.440.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.619.000,00	3.603.000,00	8.222.000,00
Investimentos	4.219.000,00	3.603.000,00	7.822.000,00
Inversão Financeira	50.000,00		50.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00		350.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	485.000,00		485.000,00
DESPESA TOTAL	45.456.000,00	17.254.000,00	62.710.000,00

Seção III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibititá



- c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.
- d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 7º - O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;

III – Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibititá



Art. 8º - Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

Art. 10 – As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibititá, em 15 de dezembro de 2020.

Edicley Souza Barreto
Prefeito Municipal